

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.127, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
20	100	200220412200032013	33903900	79.000,00
67	120	200241212200052021	33903900	25.000,00
			Total	R\$ 104.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
73	105	200241236100232025	44905200	25.000,00
265	100	200280412200092068	33903600	5.000,00
335	100	200330412200122138	33903600	10,00
345	100	200340412400132139	33903600	5.000,00
355	100	200350412200142141	33903600	5.000,00
365	100	200360412200152142	33903600	10.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

370	100	200362781200252146	33903600	18.290,00
373	100	200362781200252147	33903600	10.000,00
376	100	200362781200252148	33903600	16.200,00
397	100	200400412200192154	33903600	2.000,00
408	100	200410412200202155	33903600	7.500,00
			Total	R\$ 104.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito